

Lei n.º 216 de 21 de maio de 1964

Institui o dia do Município.

O Prefeito Municipal de Escorn:

Faço saber que a Câmara Municipal de Escorn, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica instituído feriado Municipal o dia 11 de Abril, data em que comemora o aniversário do Município, criada pela Resolução n.º 202, de 11 de Abril de 1958.

Art. 2.º — Fica revogado a Lei n.º 153 de 12/11/63, entrando em vigor a presente lei, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Escorn, 18 de maio de 1964.

a) Thomé Mendes Fontoura
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 712/93

"DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL
DO DIA 19 DE MARÇO, EM CONSAGRAÇÃO
AO PADROEIRO DO MUNICÍPIO".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído feriado municipal, no dia 19 de março, em consagração a São José, padroeiro do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coxim-MS., 17 de Março de 1.993.

MOACIR HENRIQUE
PREFEITO MUNICIPAL